

## Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS − D.E. № 027/2021 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/03/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E A EMPRESA CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, estabelecida no Av. João de Barros, 903 - Boa Vista/PE, CEP: 50.100-02, inscrita no CNPJ sob o n° 08.064.693/0001-98, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor BRUNO REGO FRANCO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Noroeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 50256531 p. 07), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 103692054), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 152338209), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 152997455) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF n° 153004349), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00032836/2018-71**, de conformidade com as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>57935182</u>).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando seu término **07/11/2024** para **07/11/2025**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA:**

#### **BRUNO REGO FRANCO**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rego Franco**, **Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 17/10/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/10/2024, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **153551534** código CRC= **881B94F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00032836/2018-71 Doc. SEI/GDF 153551534

Criado por francileide.pereira, versão 8 por solange.correa em 15/10/2024 13:37:01.